



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 597, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 9830/2024, 9831/2024, 9832/2024 e 9834/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 3,5 (três e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, as quais estarão participando de curso de capacitação, a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, durante os dias 05 à 08 de novembro de 2024, na Cidade de Curitiba – PR.

§ 1.º: Para o curso de capacitação, com o tema "**Reforma Tributária e os impactos no Município, estratégias para transição**" estarão participando os servidores: Tabita Iara Wegner Beuren, Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Auxiliar Técnico Administrativo; e Ademir Rogerio Kirsten, Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário

§ 2.º: Para o curso de capacitação, com o tema "**Portal, LGPD e ouvidoria, implementações obrigatórias**" estará participando o servidor Edson Borssoi, Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Função Técnico em Informática.

§ 3.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

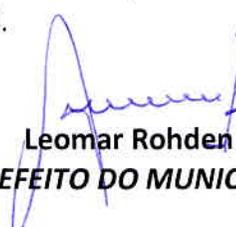
§ 4.º: Meio de transporte: Veiculo Onix – Placa SEE 8B83

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 30/10/24 FL.

Nº 3204

Visto 